

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 - Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa - BA E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

MANUAL DO ALMOXARIFADO

1 - INTRODUÇÃO

O almoxarifado, em um órgão público, é a unidade administrativa responsável pelo controle e pela movimentação dos bens de consumo, que são registrados de acordo com as normas vigentes.

No âmbito do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, o dirigente da unidade de almoxarifado, denominado chefe de almoxarifado, trata-se de um integrante do quadro funcional da instituição designado formalmente pela diretoria através de portaria publicada no Diário Oficial da União, sendo o responsável pela prestação de contas de sua unidade.

Cabe ao responsável pelo Almoxarifado:

- ✓ Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
- ✓ Conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento;
- ✓ Atender às requisições de materiais dos departamentos e seus setores;
- ✓ Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob guarda;
- ✓ Realizar o balanço mensal para elaboração de Relatórios de Movimento de Almoxarifado – RMAs, fornecendo dados para a contabilidade;
- ✓ Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;
- ✓ Fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;
- ✓ Realizar o inventário anual;
- ✓ Acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício;
- ✓ Executar outras atividades inerentes à área de competência.

2 - OBJETIVO

O presente manual tem por escopo estabelecer procedimentos padronizados e ações de controle interno que possibilitem alcançar a eficiência desejada no desenvolvimento dos serviços prestados pelo almoxarifado mediante orientação, informações e técnicas modernas que possam enriquecer e atualizar essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade.

Todavia, por se tratar de um instrumento dinâmico é necessária sua constante atualização, de forma a compatibilizá-lo às mudanças ocorridas na Administração Pública.

3 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

3.1 - Recebimento e Aceitação do Material

- 1. Via de regra, a entrega de material deve ocorrer sempre nos almoxarifados das unidades gestoras que os adquiriu, salvo situações em que não possa ou não deva ser ali estocado. Nesse caso a entrega deverá ser efetuada no local previamente estabelecido acompanhada por dois servidores do respectivo almoxarifado da unidade gestora;
- **2.** De qualquer forma, independente do local de recebimento, o registro de entrada de material deve ser de responsabilidade do almoxarifado;
- 3. No ato de recebimento do material, o Almoxarife ou o servidor designado para esse fim procederá a sua conferência a vista dos documentos hábeis que rotineiramente o acompanha: Nota fiscal, Fatura e Nota fiscal/Fatura, Nota Fiscal de Consignação, Termo de Cessão, Termo de Doação ou Declaração de Permuta, Guia de Remessa ou de Transferência, ou outros documentos afins;
- **4.** Na conferência do material, o responsável pelo almoxarifado ou o funcionário encarregado da recepção, deverá observar cuidadosamente os seguintes elementos que deverão constar necessariamente do documento de entrega:
 - √ dados cadastrais do fornecedor e da unidade requisitante;
 - ✓ especificação do material;
 - ✓ peso, quantidade;

- ✓ preço unitário e total;
- √ impostos;
- ✓ prazo de entrega;
- ✓ condições de pagamento;
- **5.** Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa, o almoxarifado poderá receber o material condicionalmente até que possa ser atestada a sua qualidade. Esta condição deverá ser indicada no documento de entrega que acompanha o material e prontamente solicitado, ao responsável técnico, essa inspeção ou exame. A 1ª via do documento de entrega deve ficar retida até o pronunciamento final do referido técnico quando então poderá ser ou não atestado o recebimento;
- **6.** Constatada divergência quanto aos padrões de qualidade exigidos, falta ou ainda verificado defeito de material, o responsável pelo recebimento deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do material, comunicando o fato imediatamente ao setor responsável pela aquisição para os devidos fins;
- **7.** Ocorrendo a situação descrita no item 6, o recebimento do material deverá ser atestado pelo chefe do almoxarifado e pelo funcionário do setor responsável pela inspeção ou análise;
- **8.** O local destinado ao recebimento de material deve ser, sempre que possível, separado do local de entrega e dispor de espaço adequado a sua conferência;
- **9.** Mensalmente o almoxarifado remeterá ao setor de contabilidade o "Relatório de Movimento do Almoxarifado" referentes a material de consumo.
- **10.** Até sua efetiva entrega à unidade requisitante, a guarda e conservação do material ficará sob a responsabilidade do chefe do almoxarifado. No entanto, não cabe ao almoxarifado a responsabilidade sobre materiais entregues diretamente nas unidades. Nesse caso o responsável é o funcionário que atesta e recebe o material:

3.2 – Registro de Entrega de Material

- 1. O registro da movimentação física de material (entrada/saída) recebido no almoxarifado é de responsabilidade do chefe do almoxarifado que poderá indicar um funcionário da unidade para anotar a referida movimentação no competente instrumento de controle (ficha de prateleira, ficha de estoque ou listagens processadas em computador) com base nos respectivos documentos hábeis que acompanham o material;
- 2. No caso de se utilizar ficha de prateleira, por exemplo, deve ser numerada em ordem cronológica e adequadamente preenchida, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Devem conter ainda, espécie ou natureza do material, valor, registro da movimentação ocorrida (entrada/saída) e existências físicas (saldos). Os eventuais lançamentos impropriamente efetuados devem ser corrigidos mediante estorno, devidamente justificados e visados pelo Chefe da unidade. As fichas de prateleira devem ser acondicionadas em envelopes plásticos. O mesmo procedimento deve ser adotado no caso de ser utilizado outro instrumento de controle;
- **3.** O material recebido por adoção, cessão ou permuta somente deve ser incluído e registrado no almoxarifado se estiver devidamente acompanhado pelo respectivo documento de entrega que pode ser Termo ou Processo;
- **4.** O controle financeiro deve ser feito por outro funcionário, de forma independente, promovendo, assim, a segregação de função entre o controle físico e financeiro e possibilitando um efetivo registro contábil da gestão de material;
- **5.** Toda movimentação de material de consumo que não seja para uso imediato deve ser objeto de registro pelo almoxarifado, contra apresentação dos respectivos documentos hábeis;
- **6.** Materiais recebidos em consignação, via almoxarifado, devem ser conferidos e mantidos em local separados, claramente identificados.

3.3 – Estocagem

- **1.** O responsável pelo almoxarifado deverá zelar pela organização necessária que possibilite a movimentação de material bem como a utilização do equipamento preciso, de forma ordenada e segura;
- **2.** A arrumação do material deve ser projetada levando em consideração aspectos a seguir elencados, assim como os dispositivos legais concernentes a matéria:
- ✓ deve ser evitado o contato direto do material como piso, utilizando-se para isso acessórios de proteção (estrados de madeira);
- ✓ material de mesma classe deve ficar em local contíguo, de modo a facilitar sua movimentação, inspeção e rápida realização de inventário;
- ✓ material pesado e de grande volume, freqüentemente movimentado, deve ser estocado em local de fácil acesso e próximo a saída;
- √ não deve haver material estocado nos corredores e áreas de circulação que devem permanecer livres e bem iluminadas, de modo que o tráfego de pessoas e material possa fluir livremente;
- ✓ material de grande porte (peso e volume) deve ser estocado na parte inferior da estante, minimizando os riscos de avarias ou de acidentes, além de facilitar sua movimentação;
- √ o material deve ser empilhado de forma a n\u00e3o comprometer a seguran\u00e7a
 das pessoas ao redor, assim como a qualidade do pr\u00e3prio material que
 pode vir a ser afetada em decorr\u00e9ncia de excessiva press\u00e3o e da aus\u00e9ncia
 de adequado arejamento;
- ✓ a arrumação do material deve ser feita de forma a possibilitar fácil visualização de sua etiqueta de identificação;
- ✓ material inflamável deve ser estocado separadamente dos demais;
- 3. Todo material deve estar devidamente protegido bem como preservado da ação e das ameaças climáticas, de animais daninhos e acidentes;
- 4. Os acessos devem ser suficientemente amplos a fim de permitir e facilitar a circulação de material e do pessoal especializado no combate a incêndio;

- 5. Material estranho ao setor não deve permanecer no almoxarifado;
- 6. Material obsoleto ou em desuso deve ser identificado para fins de baixa, a ser precedida de exame por comissão especial para esse fim. Deve ser diligenciado, ainda, no sentido de viabilizar possível aproveitamento em outra instituição, mediante doação, observados os dispositivos legais vigentes;

3.4 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

- 1. A distribuição de material pelas diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da Instituição deve ser feita mediante "Requisição de material" (Anexo I) devidamente preenchida pelo usuário, contendo os seguintes elementos:
 - ✓ data de emissão:
 - ✓ unidade requisitante;
 - ✓ código do material;
 - ✓ quantidade solicitada;
 - ✓ unidade de consumo;
 - √ nome e matrícula do solicitante
 - ✓ assinatura do chefe imediato
- 2. A referida requisição de material deve ser emitida em (02) duas vias que terão a seguinte destinação: a primeira via são para uso exclusivo do almoxarifado e a segunda via para uso da unidade requisitante;
- **3.** O almoxarifado deve proceder a entrega de material de forma ordenada e previamente estabelecida em cronograma, providenciando para que seja efetuada a conferência e comprovação de recebimento no ato de entrega;
- **4.** Nos casos de natureza "Urgente", "Emergência" ou "Extraordinária", devidamente justificados, o material poderá ser retirado pelo solicitante ou preposto no próprio almoxarifado. Quando a movimentação do material requerer transporte específico, um funcionário do almoxarifado devidamente acompanhado do requisitante ou preposto efetuará a entrega no local de destino realizando, no ato, a conferência e comprovação de recebimento;

- **5.** A baixa de responsabilidade pelo material estocado no almoxarifado em decorrência de sua transferência por cessão, permuta, doação, obsoletismo, furto ou roubo somente deve ser processado a vista dos respectivos documentos hábeis comprobatórios e de acordo com os dispositivos legais vigentes;
- **6.** Toda movimentação de material, mesmo em se tratando de transferência entre almoxarifados ou destes para sub-almoxarifados ou depósitos internos da instituição, deve ser registrada no competente instrumento de controle (ficha de prateleira, estoque, listagem computadorizada), mediante apresentação do respectivo documento hábil que autorizou a referida movimentação;

3.5 – Controle Interno

- 1. O almoxarife deve exercer um controle efetivo de seu estoque mantendo os instrumentos de registros atualizados, de forma a propiciar informações oportunas e confiáveis as unidades integrantes da estrutura organizacional da instituição, através da remessa de relatórios periódicos contendo os seguintes dados:
- ✓ quantidade de requisições atendidas;
- ✓ intervalo de tempo nas solicitações de itens de valores elevados e/ou de importância vital para a instituição;
- ✓ consumo máximo e mínimo:
- ✓ material em estoque;
- √ níveis de estoque;
- ✓ ponto ideal de ressuprimento;
- √ itens inativos (itens sem movimentação por longo tempo)
- ✓ material considerado obsoleto ou imprestável para uso na instituição;
- 2. Deve ser elaborado mensalmente e remetido exclusivamente para os responsáveis pelas unidades gestoras "Relatório de Movimentação do Almoxarifado" informando o consumo de material que lhes foi efetivamente atribuído, para fins de acompanhamento, conferência com as cópias de requisições em poder dessas unidades e correção de eventual apropriação indevida;

3. O almoxarifado deve inventariar seu estoque periodicamente, a partir da

contagem física para posterior conferência com o respectivo controle escritural;

4. O almoxarifado não deve receber material sem que lhe seja apresentado o

respectivo documento hábil que deve acompanhá-lo, conforme dispositivos

legais em vigor;

5. Toda saída de material, deve ser registrada e lançada no "Relatório

Financeiro", para fins de controle. O referido relatório financeiro, por ser um

demonstrativo contábil, deve refletir com propriedade a posição dos estoques

existentes no almoxarifado;

6. Ocorrendo extravio, furto ou roubo de material, o Chefe do almoxarifado

deve imediatamente comunicar o fato ao responsável pela Unidade Gestora

que adotará as medidas administrativas necessárias para apurar

responsabilidades;

7. O almoxarifado deve manter em arquivo a relação de funcionários

credenciados a assinar Requisições de Material;

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O almoxarifado deve manter a disposição dos usuários os seguintes

formulários:

Requisição de Material;

Listagem de Material;

Cronograma de entrega de Material;

2. Cálculo de previsão de estocagem - Instrução Normativa nº 205, de 08/04/88

(exemplo meramente elucidativo):

I tem: Fita corrigível para máquina de escrever mod. IBM 82.

Supondo-se conhecidos:

a) Consumo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
260	270	250	286	264	230	320	210	250	246	264	270	3.120

- b. Tempo de Aquisição (T): 2 (dois) meses
- c. Intervalo de Aquisição (I): 6 meses (aquisição semestrais)
- d. Estoque mínimo (Em): fixado para o atendimento de requisições durante
 0,25 do tempo de aquisição (T)

CALCULAR:

I – CONSUMO MÉDIO MENSAL >> C = (CONSUMO ANUAL : 12)

C = (3 X 120) : 12

C = 260 fitas

II - ESTOQUE MÍNIMO >> Em = C x f

 $Em = 260 \times (0.25 \times 2)$

 $Em = 260 \times 0,50$

Em = 130 fitas

III - ESTOQUE MÁXIMO >> EM = Em + C x I

 $EM = 130 + (260 \times 6)$

EM = 130 + 1.560

EM = 1.690 fitas

IV – PONTO DE PEDIDO >> Pp = Em + C x T

 $Pp = 130 + (260 \times 2)$

Pp = 130 + 520

Pp = 650 fitas

V – QUANTIDADE A RESSUPRIR >> Q = C x I

 $Q = 260 \times 6$

Q = 1.560 fita

ANEXO I (Modelo de Requisição)

	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO											
		NIDAD E UI SITAN TE	DATA									
	N. DE ORDEM		QUANTIDADE									
		CÓ DIGO		DESCRIÇÃO		UN.	PEDIDA	FORNECIDA				
	01											
	02											
ap q	03					\perp						
A. Via - Almo sarifado	04					\perp						
4 4	05					+		 				
ě	06					+		<u> </u>				
-	08					+		<u> </u>				
	09					+						
	10					$\overline{}$						
	11					$\overline{}$		1				
	12											
	80LICIT	BOLICITADO POR: MATRICULA										
	AUTORIZA	DOPOR		DESPACIADO POR:	R	CC 000 00 F	FOR					
	/	aTa.	ASSINATURA.	ASS NA TURA	/ Bat	, /	aggi NaTURA.					
	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REQUISIÇÃO											
		NIDAD E UI SITAN TE					DATA					
	H E		MATERIAL					NTIDADE				
	N* DE ORDEM	CÓ DIGO		DESCRIÇÃO		UN.	PEDIDA	FORNECIDA				
		1	1	Descripto		UN.	PEDIDA					
	01			DESCRIPTO		UN.	PEDIDA					
	01			BECONÇÃO		UN.	PEDIDA					
nte				5200045		UN.	PEDIDA					
istante	02			525011410		UN.	PEUIDA					
A. Requisitante	02 03					UN.	PEDIDA					
A A	02 03 04 05 06						PEUIDA					
A. 2° Va - Requistante	02 03 04 05 06 07											
A A	02 03 04 05 06 07						15					
A A	02 03 04 05 06 07 08											
A A	02 03 04 05 06 07 08 09											
A A	02 03 04 05 06 07 08 09 10											
A A	02 03 04 05 06 07 08 09 10 11	ADO POR: Jos	é Maria Nasciment				15					
A A	02 03 04 05 06 07 08 09 10 11		é Maria Nasciment		[7]		15 MATRICULA					